



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Atílio Vivacqua – Espírito Santo, assegurando o fornecimento regular de alimentação escolar aos alunos da rede pública de ensino.

A alimentação escolar é componente essencial das políticas públicas educacionais e de segurança alimentar, sendo instrumento fundamental para a promoção da saúde, do desenvolvimento integral dos estudantes e para a melhoria do desempenho escolar. Nesse contexto, a adequada execução do PNAE requer planejamento técnico, observância às normas sanitárias e nutricionais e garantia da qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos.

A elaboração deste termo observa as diretrizes e normativas do PNAE, em especial aquelas expedidas pelo **FNDE**, bem como as disposições aplicáveis à contratação pública, de modo a assegurar que a futura aquisição atenda às necessidades da administração e aos objetivos do programa, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos beneficiários.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando ao fornecimento de refeições aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do município de Atílio Vivacqua – Espírito Santo.

A alimentação escolar constitui-se em um direito dos alunos da educação básica pública e em um dever do Estado, sendo elemento essencial para a promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento biopsicossocial, bem como para a melhoria do rendimento escolar. A oferta de refeições adequadas, variadas e equilibradas é indispensável para garantir o aporte de nutrientes necessários ao desenvolvimento físico, cognitivo e intelectual dos estudantes.

A alimentação nutricionalmente adequada exerce influência direta sobre a capacidade de concentração, o raciocínio lógico e a memorização, fatores que impactam positivamente o processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a variedade dos gêneros alimentícios e a adoção de técnicas adequadas de preparo são fundamentais para assegurar a qualidade das refeições ofertadas no ambiente escolar.



A execução do PNAE no âmbito desta contratação observará as diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre as normas gerais de execução do programa, bem como suas atualizações, incluindo a Resolução CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023, que trata dos valores per capita repassados; a Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024, que dispõe sobre os critérios e o calendário de repasse dos recursos financeiros; e a Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, que atualiza parâmetros nutricionais e critérios relacionados à qualificação dos gêneros alimentícios.

Os recursos financeiros repassados pelo FNDE deverão ser aplicados na aquisição de gêneros alimentícios que atendam às normas sanitárias vigentes, aos padrões de qualidade, à rotulagem adequada e às especificações técnicas previstas nas normativas do PNAE, assegurando a segurança alimentar e nutricional dos estudantes e a adequada execução do programa.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Nº	Item	Quantidade
1	ARROZ BRANCO, TIPO 1 arroz branco tipo 1, polido, grãos longos e finos, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, transparente, contendo 5kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 30kg, com a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de entrega. PCT	1000
2	ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó - acondicionado em embalagem de 1 kg (tipo guri, nescau, guri ou similar) KG	125
3	CACAU EM PÓ cacau em pó - alcalino, 100% cacau em pó sem adição de açúcar. ingredientes: cacau em pó alcalino, embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 500 gramas. KG	100
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE macarrão tipo espaguete, massa com ovos, pacote de 1 kg. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a partir da data de entrega. KG	400
5	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTE 500G macarrão parafuso - macarrão com ovos tipo parafuso, macarrão de sêmola de trigo com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. KG	400
6	MACARRÃO, TIPO GUELINHA macarrão tipo guelinha, massa com ovos, pacotes de 1 kg. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. contendo data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de entrega). KG	300
7	CANJIQUINHA canjiquinha de milho amarelo, em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com validade mínima de 06 meses. KG	500
8	FUBÁ fubá de milho, embalagem resistente, de polietileno, atóxico, transparente, contendo 01 kg, com validade mínima de 06 meses KG	500
9	FARINHA DE TRIGO farinha de trigo - farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. embalagem de 01 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência,	200



	informações nutricionais, lote, peso líquido, com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega. KG	
10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ fermento químico em pó – de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de lata de 100g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega do produto. UN	60
11	FARINHA DE MANDIOCA farinha de mandioca primeira qualidade pacote 1 kg, embalada em saco de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, validade mínima de 12 meses KG	299
12	SAL IODADO DE MESA PACOTE 1KG sal refinado iodado, em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, prazo de validade (mínimo de 1 (um) ano, a partir da data de entrega). KG	200
13	ÓLEO DE SOJA óleo de soja comestível, embalagem pvc com tampa e lacre contendo 900ml, reembalado em caixa de papelão de 20 unidades; contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega CX	100
14	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG açúcar cristal natural, sem aditivos, conservante e corante, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 30kg, com data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de entrega. PCT	150
15	LEITE SEM LACTOSE leite zero lactose - leite sem lactose esterilizado, tipo longa vida, por processamento uht impermeável de germes ao calor com identificação do produto e marca do fabricante, tipo tetra pack, com 01 litro. validade mínima de 06 meses a contar do ato de entrega. LITRO	400
16	COLORAU colorau, em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com validade de 06 meses KG	60
17	VINAGRE 750ML vinagre - vinagre de álcool, em garrafa de 750ml. embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. UN	60
18	AMENDOIM TORRADO amendoim torrado, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PCT	100
19	AMIDO DE MILHO amido de milho - peso líquido de 1 kg, em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com validade de 06 meses KG	50
20	ALHO IN NATURA alho in natura - alho nacional extra in natura de primeira qualidade; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes. KG	400
21	CEBOLA cebola - cebola fresca extra in natura de primeira qualidade sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes. KG	250
22	CENOURA cenoura - cenoura, sem folhas, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, coloração uniforme, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, terras,	125



	sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. em caixas contendo 10kg cada. KG	
23	BATATA INGLESA batata inglesa - batata inglesa fresca extra in natura de primeira qualidade sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes. KG	900
24	MAÇÃ IN NATURA maçã – maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. KG	900
25	MELÃO IN NATURA melão amarelo – in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. KG	75
26	MELANCIA IN NATURA melancia - melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. KG	500
27	MAMÃO FORMOSA mamão formosa - mamão formosa: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	75
28	PIMENTÃO pimentão - grande, verde, de primeira, tipo comum. unidade de entrega – kg KG	50
29	TOMATE tomate – cor: vermelho; in natura; acondicionado a granel; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. unidade de entrega: kg KG	500
30	SOBRECOPA DE FRANGO DESOSSADA sobrecoxa de frango desossada, congelada em congelamento iqf (um a um, indivíduo), sem sinais de congelamento e recongelamento. acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. deve constar na embalagem primária a validade e o tipo de carne- validade mínima: o produto terá validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. KG	750
31	CARNE BOVINA TIPO ACÉM/MÚSCULO carne bovina moída, tipo músculo, moído, sem osso, congelado. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, conforme a legislação em vigor. acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, contendo 1 kg. KG	950
32	CARNE BOVINA TIPO ACÉM acém em pedaços – acém bovino, em pedaço, congelado, limpo e no máximo 5% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas. embalada em saco plástico transparente com embalagem individual de 01 kg, não violado,	750



	resistente que garanta a integridade do produto até o consumo; com inspeção estadual, ou federal, deve constar na embalagem primária a validade e o tipo de carne. validade mínima: o produto terá validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. KG	
33	PERNIL SUINO SEM OSSO pernil suíno sem osso, em pedaço congelado, com baixa porcentagem de gordura, embalada em saco plástico transparente com embalagem individual de 1kg, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o consumo; com inspeção estadual, ou federal, deve constar na embalagem primária a validade e o tipo de carne, prazo de validade 12 meses a contar do ato de entrega. KG	750
34	OVOS DE GALINHA ovos de galinha, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos, trincas, cor, odor e sabor anormais. contendo na embalagem original data de registro e validade. data de registro próxima a data de entrega do produto. DZ	750
35	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) biscoito salgado (tipo cream cracker) - biscoito salgado, tipo cream cracker, caixa de 2kg. Acondicionado em embalagem original, validade conforme legislação. peso líquido de 400g, tendo dupla ou tripla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. validade mínima de 12 meses a contar do ato de entrega. CX	500
36	BISCOITO SALGADO INTEGRAL- SEM LACTOSE biscoito salgado integral - biscoito salgado integral, sem lactose. biscoito tipo cream cracker integral, embalagem com 400g, sem lactose, com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses, a partir da data de entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e, pelo menos 2,0 gramas de fibra por porção. produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. (utilizado por crianças com intolerância à lactose). KG	150
37	BISCOITO DOCE biscoito doce - biscoito doce, tipo maisena, caixa de 2 kg. acondicionado em embalagem original, validade conforme legislação. peso líquido de 400g, tendo dupla ou tripla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. validade mínima de 12 meses a contar do ato de entrega. CX	500
38	MARGARINA VEGETAL margarina - margarina vegetal, embalagem 500g com sal, 80% de gordura, e zero de gordura trans. validade mínima de 6 meses a contar do ato de entrega. KG	100
39	MANTEIGA manteiga - manteiga, de primeira qualidade com sal. com os seguintes ingredientes: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. deve ser um produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. a matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais, acondicionada em potes de 500g. deve conter a validade na embalagem e o prazo de validade com no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. KG	175
40	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 5% de umidade - embalagens de 500g. validade mínima de 6 meses a contar do ato de entrega. PCT	150



41	AVEIA FLOCOS FINOS aveia, apresentação flocos finos, embalagem de 500g. validade mínima: 6 meses - prazo validade 30 dias (aberto), aplicação mingau, vitaminas. KG	150
42	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA polpa de fruta - goiaba, embalagens com 100g e/ou 400g, congelada, acondicionada em embalagens plásticas. validade mínima de 6 meses a contar do ato de entrega. KG	100
43	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA polpa de fruta - acerola, embalagens com 100g e/ou 400g, congelada, acondicionada em embalagens plásticas. validade mínima de 6 meses a contar do ato de entrega. KG	100
44	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA polpa de fruta - graviola, embalagens com 100g e/ou 400g, congelada, acondicionada em embalagens plásticas. validade mínima de 6 meses a contar do ato de entrega. KG	100
45	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA polpa de fruta - manga, embalagens com 100g e/ou 400g, congelada, acondicionada em embalagens plásticas. validade mínima de 6 meses a contar do ato de entrega. KG	100
46	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU suco concentrado sabor caju, com percentual mínimo de 25 % de polpa de fruta no produto final; validade mínima de 12 meses a contar do ato de entrega. LITRO	150
47	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ suco concentrado sabor maracujá, com percentual mínimo de 25 % de polpa de fruta no produto final; validade mínima de 12 meses a contar do ato de entrega. rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. LITRO	150
48	TRIGO PARA QUIBE trigo para quibe, características: grãos limpos, secos, processados (triturados), embalagem (peso, g): 500- complemento: a embalagem deverá constar a data do beneficiamento e validade e número do lote. embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PCT	150
49	FEIJÃO, TIPO 1 feijão, tipo 1, tipo classe preto, embalagem resistente, de polietileno, atóxico, transparente, contendo 01 kg, com validade de 06 meses, matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. KG	750
50	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO mistura para bolo – embalagem plástica de 1 kg. validade de, no mínimo, 01 (um) ano após a data de entrega. PCT	75

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de contratação de fornecedores legalmente habilitados, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Atílio Vivacqua – Espírito Santo.

A contratação deverá contemplar gêneros alimentícios variados e compatíveis com os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, respeitando as diretrizes nutricionais, sanitárias e operacionais estabelecidas pelo programa. Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, validade, acondicionamento, rotulagem e transporte adequados, de modo a assegurar a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

A solução adotada visa garantir o fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios ao longo do período letivo, evitando desabastecimentos e assegurando a oferta de refeições equilibradas, diversificadas e nutricionalmente adequadas aos alunos da rede pública de ensino. A logística de entrega deverá atender às unidades escolares conforme cronograma definido pela administração, preservando as condições higiênico-sanitárias dos produtos.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- Apoio ao desenvolvimento sustentável;
- Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial;
- Contribuir para a aprendizagem e o rendimento escolar;
- Incentivar a cultura de hábitos alimentares saudáveis dos alunos;

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE - e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

Manter durante toda a execução deste objeto em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que é no depósito da merenda escolar localizado na própria prefeitura municipal;

Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria Municipal de Educação justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;



Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar. A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento e, também, porque não é o objetivo principal da Chamada Pública, pelo contrário, é receber produtos frescos e de qualidade, sem conservantes e fomentando ao desenvolvimento sustentável local.

A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos de paralisação, falta de energia ou outra força maior que atrapalhe o andamento normal do processo.

Os itens serão comprados parceladamente de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no município.

4 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Só será aceito o recebimento dos produtos que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de validade,
- Peso líquido
- Produto fresco.

Fica assegurando a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa



deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação de sanções previstas neste termo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social que vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Além disso, a oferta de frutas e verduras está de acordo com o artigo 18 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que estabelece em § 1º que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras. Além disso, o § 2º que estabelece que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos gêneros não possui alinhamento com o Plano Anual de Contratações, devido ao mesmo não ter sido realizado ainda por esta municipalidade. Mesmo assim, é de suma importância a aquisição dos itens especificados, visto que é obrigatório por lei o fornecimento de merenda escolar pelo município aos alunos da rede.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Não há providências complementares a serem adotadas

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Atilio Vivacqua.

Este Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente documento.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Atilio Vivacqua.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela seguinte equipe:



Atílio Vivacqua/ES, 02 de março de 2026

Victor Fernandes Balbino

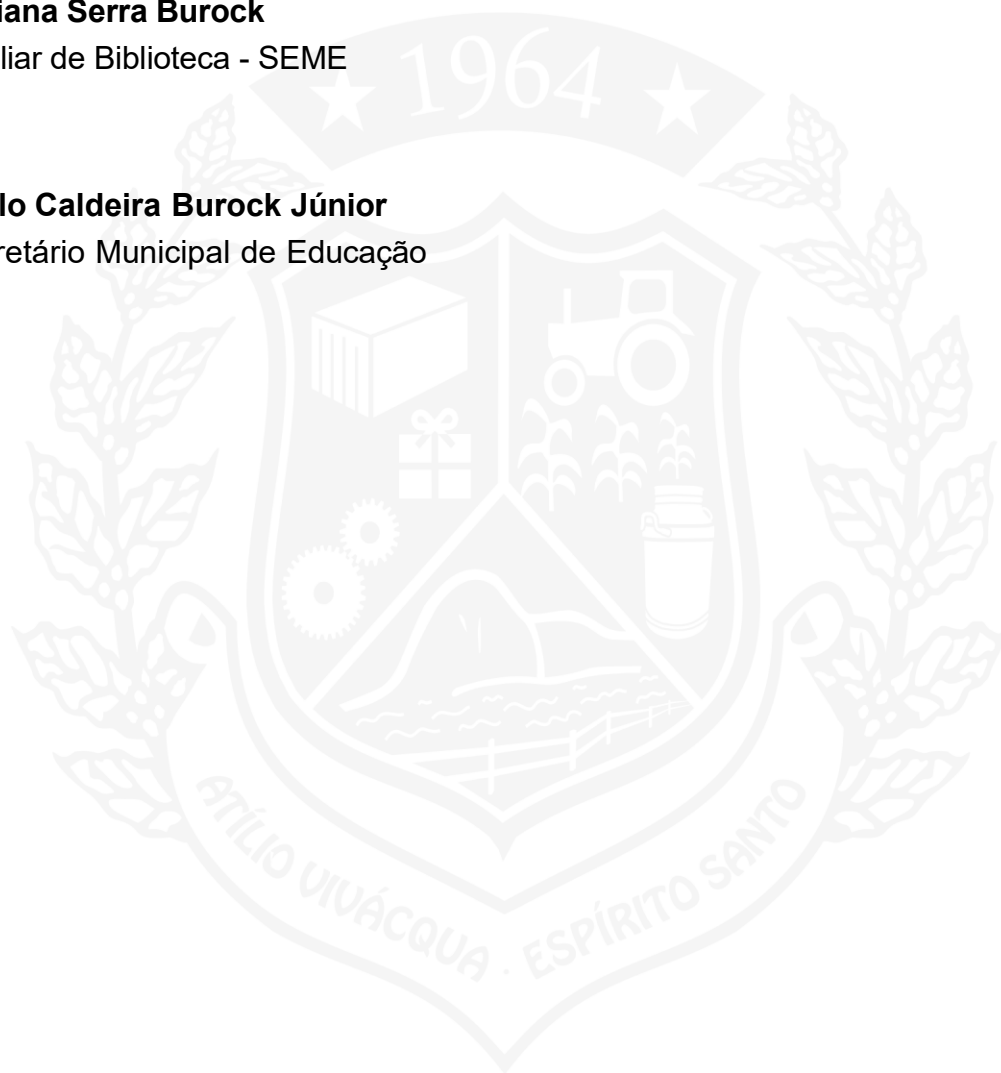
Nutricionista da Alimentação Escolar

Mariana Serra Burock

Auxiliar de Biblioteca - SEME

Paulo Caldeira Burock Júnior

Secretário Municipal de Educação



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEME/GAB - SEME - PMAV
assinado em 06/03/2026 15:17:51 -03:00

MARIANA SERRA BUROCK

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SEME/NADM - SEME - PMAV
assinado em 06/03/2026 15:17:22 -03:00

VICTOR FERNANDES BALBINO

NUTRICIONISTA
SEME/NAESC - SEME - PMAV
assinado em 06/03/2026 15:18:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 15:18:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5X80C9>